

Finanças Públicas Parte I

3. As necessidades públicas: sua caracterização e formas de satisfação



3) Necessidades públicas

Actividade
financeira



⇒ Actuação económica
directa do Estado



⇒ Visa a satisfação de necessidades da
colectividade – NECESSIDADES FINANCEIRAS



2) Necessidades públicas



Necessidades financeiras

- ⇒ Necessidades sociais
- ⇒ Necessidades públicas
- ⇒ Satisfação passiva



Necessidades financeiras como necessidades sociais ou colectivas

- ➔ As **necessidades** que o Estado satisfaz são **necessidades sociais**;
- ➔ Há necessidades que **só o Estado** pode satisfazer: a redistribuição do rendimento (salários, juros, rendas e lucros); a estabilidade económica;
- ➔ Há necessidades que, para serem satisfeita em condições julgadas convenientes, obrigam o **Estado a cobrir todo ou parte do custo de produção dos bens que as podem eliminar**
 - ➔ Bens que satisfazem, além de necessidades colectivas, necessidades individuais **gratuitamente** (ensino básico do 1º, 2º, 3º ciclos) ou a **preço inferior ao custo** (ensino superior);



Necessidades financeiras como necessidades sociais ou colectivas

➔ Há outras necessidades que o **Estado** tem que satisfazer através de **bens que satisfazem, além de necessidades colectivas, necessidades individuais a preço superior ao custo mas inferior ao que no mercado se estabeleceria caso a oferta coubesse às empresas privadas** (ex.: serviços postais e telefones) ➔ ao contrário do que se sucede com a actividade privada, o lucro não constitui o fim prosseguido pela entidade que presta este tipo de serviço à comunidade

O Estado satisfaz, por vezes, necessidades colectivas e individuais!



Necessidades financeiras como necessidades públicas

- ➔ A característica **PÚBLICA** da necessidades colectiva advém do facto de ser satisfeita pela actuação do Estado ou de outros entes públicos.
- ➔ **ATENÇÃO**: não se exclui de tal processo entidades privadas. Basta para tanto que estejam equiparadas aos entes públicos ou que o seu modo de actuação obedeça a um processo próprio do sector público.



Necessidades financeiras como necessidades de satisfação passiva



- ⇒ A satisfação de necessidades só pode ser realizada mediante a utilização de bens.
- ⇒ Há alguns bens que têm de ser procurados;
- ⇒ Outros, para serem utilizados é suficiente que existam



Necessidades financeiras como necessidades de satisfação passiva





Necessidades financeiras como necessidades de satisfação passiva

Necessidades dos indivíduos

Necessidades de satisfação activa ➔
exigem para sua satisfação, uma certa
actividade do consumidor (satisfeitas
pelos próprios indivíduos)

Necessidades de satisfação passiva ➔
não exigem, para sua satisfação,
qualquer actividade do consumidor;
satisfazem-se pela mera existência dos
bens (satisfeitas pelo Estado)



Necessidades financeiras como necessidades de satisfação passiva

Se a
necessidade

É de satisfação activa ➔ o produtor do bem pode exigir um preço pela utilização deles. **PRINCÍPIO DA EXCLUSÃO**: o preço exclui os que não podem ou não querem pagar

É de satisfação passiva ➔ o produtor do bem já não pode exigir pela utilização deles preço nenhum. **Quem cobre as despesas com a produção destes bens?**



Necessidades financeiras como necessidades de satisfação passiva

**Necessidades
de satisfação
passiva**



☐ São satisfeitas por bens cujo consumo é **inexcluível** (inexcluibilidade: impossibilidade de exclusão) e **irrival** (a utilização do bem por A não impede ou prejudica a utilização por B)

**Necessidades
de satisfação
activa**



☐ São satisfeitas com bens cujo consumo é excluível, podendo ser **rival** ou **irrival**.



Necessidades financeiras como necessidades de satisfação passiva

- ⇒ Na generalidade dos casos, os que utilizam passivamente os bens só coagidos, contribuem para as respectivas despesas.
- ⇒ Coagir é dado a um ente munido de poder de império, e poder de império apenas o Estado e restante entidades públicas o possuem.
- ⇒ O Estado pode obrigar os cidadãos a custear as despesas que a produção de bens de satisfação passiva.

É mediante a intervenção do Estado que se consegue obter muitos dos bens que satisfazem necessidades de satisfação passiva!



O poder de autoridade que legitima o poder de coação é um elemento integrante do conceito de fenómeno financeiro e expressa-se:

- ☐ **Na determinação e hierarquização das necessidades a satisfazer**
- ☐ **Na escolha e definição dos processos de financiamento**
- ☐ **Na obtenção dos recursos necessários à produção dos bens públicos**



Necessidades financeiras como necessidades de satisfação passiva

Necessidades de
satisfação passiva



Necessidades colectivas

Necessidades de
satisfação activa



Necessidades individuais

**Atenção: Bens que satisfazem necessidades
colectivas e individuais**



Necessidades financeiras como necessidades de satisfação passiva

A passividade no consumo leva o Estado a produzir 3 categorias de bens

- 1) Bens que só satisfazem necessidades colectivas;
- 2) Bens que satisfazem, além de necessidades colectivas, necessidades individuais **gratuitamente** (ensino básico do 1º, 2º, 3º ciclos) ou a **preço inferior ao custo** (ensino superior);
- 3) Bens que satisfazem, além de necessidades colectivas, necessidades individuais a preço superior ao custo mas inferior ao que no mercado se estabeleceria caso a oferta coubesse às empresas privadas (ex.: serviços postais)